

政區作為簽署人，與新基業工程有限公司簽訂「塔石文化局新辦事處」工程的第二附加合同。

二零零五年九月十四日

運輸工務司司長 歐文龍

#### 第 140/2005 號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第 6/1999 號行政法規第六條第二款和第七條，連同第 15/2000 號行政命令第一款、第二款及第五款的規定，作出本批示。

轉授一切所需權力予土地工務運輸局局長 Jaime Roberto Carion (賈利安) 工程師或其法定代理人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與 CCECC (Macau) Companhia de Construção e Engenharia Civil China, Limitada 簽訂「跨境工業區之 A 地段工業大廈設計連建造承包工程」合同。

二零零五年九月十四日

運輸工務司司長 歐文龍

#### 第 141/2005 號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據七月五日第 6/80/M 號法律第一百零七條及第一百二十九條的規定，作出本批示。

一、根據本批示組成部分的附件合同所載規定及條件，批准修改一幅以長期租借制度批出，面積 6,778 平方米，位於澳門半島，鄰近白頭馬路，標示於物業登記局第 10494 號的土地的批給。按照新街道準線的規定，將當中一幅無帶任何責任或負擔，面積 6 平方米的地塊歸還給澳門特別行政區，以納入其公產。

二、同時批准將一幅無帶任何責任或負擔，面積 75 平方米，將與標示於上述登記局第 23129 號土地分割的地塊歸還給澳門特別行政區，以納入其公產。

da obra de «Construção das Novas Instalações do Instituto Cultural no Tap Seac», a celebrar entre a Região Administrativa Especial de Macau e a Companhia de Decoração San Kei Ip, Limitada.

14 de Setembro de 2005.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Ao Man Long*.

#### Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 140/2005

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 6.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 15/2000, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

São subdelegados no director da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, engenheiro Jaime Roberto Carion, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato para a execução da empreitada de «Concepção e Construção da Obra do Edifício Industrial «A» do Parque Industrial Transfronteiriço», a celebrar entre a Região Administrativa Especial de Macau e a sociedade «CCECC (Macau) Companhia de Construção e Engenharia Civil China, Limitada».

14 de Setembro de 2005.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Ao Man Long*.

#### Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 141/2005

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos artigos 107.º e 129.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

1. É autorizada a revisão, nos termos e condições do contrato em anexo, que faz parte integrante do presente despacho, da concessão, por aforamento, do terreno com a área de 6 778 m<sup>2</sup>, situado na península de Macau, junto à Estrada dos Parses, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 10 494, do qual reverte à Região Administrativa Especial de Macau, livre de ónus ou encargos, por força dos novos alinhamentos, uma parcela com a área de 6 m<sup>2</sup>, destinada a integrar o seu domínio público.

2. É igualmente autorizada a reversão à Região Administrativa Especial de Macau, livre de ónus ou encargos, da parcela de terreno com a área de 75 m<sup>2</sup>, a desanexar do prédio descrito na mencionada conservatória sob o n.º 23 129, destinada a integrar o seu domínio público.